

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 03/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, tendo em vista o Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 22 de dezembro de 2023, resolve **RETIFICAR** os itens indicados abaixo:

**CAPÍTULO 5 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**ITEM 5.4**

**Leia-se como segue e não como constou:**

- 5.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009), assim como aquela prevista no Enunciado 377 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ e na **Lei Federal nº 14.768/2023**.

**Os demais itens do referido Edital nº 01/2023 de Abertura de Inscrições, permanecem inalterados.**

São Paulo/SP, 03 de janeiro de 2024.  
CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo